

# CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## ATO CONJUNTO Nº 12, DE 7 DE MAIO DE 2009

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito suplementar no valor global de R\$ 11.003.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando os termos do art. 58 da Lei n.º 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2009, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.897, de 30 de dezembro de 2008, Lei Orçamentária Anual - LOA 2009, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 1, de 12 de janeiro de 2009, e no Ato Conjunto TST/CSJT nº 2, de 26 de janeiro de 2009,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, crédito suplementar, tipo 401 com compensação, no valor global de R\$ 11.003.000,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### Min. MILTON DE MOURA FRANÇA



Fonte: Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 maio 2009. Seção 1, p. 173-174.

### ANEXOS

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO UNIDADE : 15102 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A. REGIAO - RIO DE JANEIRO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PR	CODUTO	S		R M P C	)	I U		VALOR
0571 P	0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 11.003.000									
		OPERACOES ESPECIAIS								
122	0571 09HB 0571 09HB 0043	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUN- DACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUN- DACOES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			1	0 9	1	0		1.575.000 1.575.000 1.575.000
		ATIVIDADES	ADES							
061	0571 4256 0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO  APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO - NACIONAL				1 9	10	0		9.428.000 9.428.000 9.428.000
		TOTAL - FISCAL 11.0	003.000			•				
		TOTAL - SEGURIDADE 0								
		TOTAL - GERAL 11.0	003.000							

## ANEXO II - CANCELAMENTO

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO II CI		CREDITO SUPLEMENTAR											
PROG	PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS						FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/P	RODUTO		N P	R M O D	I U	F T E	VALOR				
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									11.003.000				
		OPERACOES ESPECIAIS											
02 031	0571 0C04	CRIACAO E/OU PROVIMENTO D ESTRUTURACAO DE CARGOS, C MUNERACOES NO AMBITO DO JUDICIARIO E DO MINISTERIO P	ARREIRAS E REVISAO DE RE- OS PODERES LEGISLATIVO E						9.428.000				
02 031	0571 0C04 0001	CRIACAO E/OU PROVIMENTO REESTRUTURACAO DE CARO DE REMUNERACOES NO AM LATIVO E JUDICIARIO E DO UNIAO - NACIONAL	GOS, CARREIRAS E REVISAO IBITO DOS PODERES LEGIS-						9.428.000				
		ATIVIDADES		F I	1 1	90	0	100	9.428.000				
02 122	0571 20AK	CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE DACOES PARA O CUSTEIO DO R SERVIDORES PUBLICOS FEDERA	EGIME DE PREVIDENCIA DOS IS						1.575.000				
02 122	0571 20AK 0001	DECORRENTE DA CRIACAO E/O E FUNCOES E REESTRUTURACA E REVISAO DE REMUNERACOES CONTRIBUICAO DA UNIAO, D DACOES PARA O CUSTEIO D DOS SERVIDORES PUBLICOS I	O DE CARGOS E CARREIRAS S DE SUAS AUTARQUIAS E FUN- O REGIME DE PREVIDENCIA						1.575.000				
		DECORRENTE DA CRIACAO GOS E FUNCOES E REESTRUT REIRAS E REVISAO DE REMU	E/OU PROVIMENTO DE CAR- URACAO DE CARGOS E CAR-	F	1 0	91	0	100	1.575.000				
		TOTAL - FISCAL 11	.003.000										
		TOTAL - SEGURIDADE 0											
		TOTAL - GERAL 11	.003.000										